



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5026/2024

Necessidade da Administração:
Aquisição de materiais de Ginástica Funcional e Equipamentos Eletrônicos

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais esportivos na categoria de ginástica funcional tem como objetivo fortalecer a identidade coletiva e o senso de pertencimento dos idosos participantes do Projeto CONVIVER. Estes materiais serão essenciais para a promoção de atividades físicas que visam não apenas melhorar a saúde física e mental dos idosos, mas também fomentar a interação social e o bem-estar geral dos participantes.

1.1. Descrição detalhada:

LOTE 1 - GINÁSTICA FUNCIONAL		
Item	Descrição	Quantidade
1	Elásticos extensores tube com pegador Dimensões elástico tubular: 127 cm Dimensões do elástico com pregador: 145 cm Dimensões do pegador: 12 cm	150
2	Bandas elásticas de leve intensidade material látex natural Dimensões: 150cm Comprimento x 15cm Largura X 0,35mm Espessura	150
3	Mini band faixa elástica circular de intensidade leve Dimensões 52cm Comprimento x 5cm Largura x 0,45mm Espessura	50
4	Cones de polipropileno 24 cm Altura com furos mais 15 bastões de polipropileno 90 cm Comprimento	30
5	Tatames de eva 1m Largura X 1m Comprimento X 3cm Altura	20
6	Bastões de PVC Dimensões: 100 cm comprimento x 3 cm diâmetro aproximadamente Peso: 200 g	100
7	Bambolês 65cm de de polipropileno %	100
8	Steps de EVA 60 cm Comprimento x 30 Largura x 10cm Altura	40
9	Bolas suíça para pilates 65cm	20
10	Caneleiras com fechamento em velcro de 1kg Material externo poliéster Enchimento de areia	50
11	Halteres de 2kg emborrachado 18 cm	50



12	Escada funcional de agilidade de 10 degraus Fita de Nylon de 3cm degraus em polietileno 4 cm Dimensões: 4,5 m Comprimento x 40,5 cm Largura Distância entre os degraus 45cm	2
13	Mini cone chapéu chinês polipropileno 100g Diâmetro 19 cm x 5 cm altura	50

LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

1	CAIXAS DE SOM Bluetooth potência 5000 Descrição: Bluetooth, entrada USB, entrada microfone, com alças e rodinhas para deslocamento	3
2	Microfone multifuncional portátil sem fio com alcance longo de 50 metros	2

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer materiais esportivos na categoria de ginástica funcional para o Projeto Conviver é motivada pela necessidade de promover a saúde física e mental dos idosos participantes, além de fortalecer sua identidade coletiva e senso de pertencimento. Os benefícios diretos resultantes incluem o estímulo à prática regular de atividades físicas entre os idosos, o que contribui para o envelhecimento ativo e autônomo, incentivando também o exercício da cidadania e o acesso às políticas públicas voltadas para a terceira idade. A conexão desta contratação com o planejamento existente reside na implementação de ações que visam o bem-estar e a inclusão social dos idosos, alinhando-se com os objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A quantidade significativa de materiais de ginástica funcional requerida (para aproximadamente 380 idosos) é estimada com base na demanda atual do Projeto Conviver. Essa estimativa considera não apenas o número expressivo de participantes, mas também a variedade de atividades físicas oferecidas pelo projeto e a necessidade de garantir acesso equitativo aos recursos necessários para promover a prática de exercícios físicos entre os idosos. Dessa forma, a aquisição em larga escala dos materiais visa atender às demandas do projeto de forma integral e inclusiva.

Essas justificativas ressaltam a importância e a pertinência da aquisição dos materiais de ginástica funcional para o Projeto Conviver, demonstrando a conexão direta entre essa iniciativa e os objetivos mais amplos de promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos da comunidade.

Os materiais eletrônicos serão essenciais para a comunicação e animação das atividades conduzidas pelas professoras durante o Projeto Conviver. Eles permitirão uma interação mais dinâmica e envolvente, possibilitando a reprodução de músicas que contribuirão para tornar as atividades mais estimulantes e atrativas para os participantes. Dessa forma, os equipamentos eletrônicos complementarão as iniciativas dos professores, agregando valor às práticas de ginástica funcional e promovendo uma experiência mais interativa e enriquecedora para os idosos envolvidos no projeto.

Conforme o Decreto 4867 de 2022, a decisão de adquirir os materiais por meio de registro de preço e por lote para o Projeto Conviver proporciona uma melhor administração da compra, emissão de empenho, pagamentos e demais procedimentos relacionados à contratação. Agrupando os materiais de ginástica funcional e equipamentos eletrônicos em lotes, facilita-se a gestão integrada da aquisição, permitindo uma abordagem mais eficiente



na juntada de documentos necessários, e na administração das garantias dos produtos adquiridos.

Essa estratégia otimizada de compra por lote possibilita uma maior organização nos processos administrativos relacionados à contratação, garantindo maior controle e transparência nas etapas de aquisição, recebimento e utilização dos materiais, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto, e contribuindo para a eficácia e eficiência na execução do Projeto Conviver.

3- FORMA, PRAZO E LOCAL:

O fornecimento dos bens será realizado conforme a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se aplicável.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMPDS), localizada na Rua Manoel Serafim, 905, Centro, Sapucaia do Sul, no horário das 9h às 16h.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de Ginástica Funcional e Equipamentos Eletrônicos, com base nas seguintes especificações e condições:

A contratada será responsável por manter a garantia dos produtos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Termo. Em caso de falhas nos produtos, entrega inadequada ou quaisquer danos relacionados à fabricação, transporte ou armazenamento, a contratada deverá reparar os prejuízos causados à contratante ou a terceiros, sujeita às sanções legais cabíveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar consertos e substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, embalagem ou armazenamento. Preferencialmente, os reparos serão realizados no local de uso dos equipamentos. Caso seja necessária a remoção de algum equipamento para assistência técnica, todos os custos e responsabilidades de transporte ficarão a cargo da contratada, que também será responsável pela devolução dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

O prazo para retirada dos equipamentos para reparo não deverá exceder 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratante. Os equipamentos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias úteis após a retirada. Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo, a contratada deverá apresentar justificativa ao fiscal do contrato dentro do prazo inicial de 10 (dez) dias, podendo este ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias, conforme necessário.

Para garantir a perfeita execução do contrato, aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de



especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos, provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
------------	------	-------	-----------



SMPDS	LOIVA MARIA BERNARDES DA SILVA	DIRETORA ADM	93288
-------	--------------------------------	--------------	-------

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	MADALENA PEIXOTO PAULINO	SECRETÁRIA	7938/2

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2024;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.



Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 51.245,13 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

LOTE 1 - GINÁSTICA FUNCIONAL				
Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Elásticos extensores tube com pegador Dimensões elástico tubular: 127 cm Dimensões do elástico com pregador: 145 cm Dimensões do pegador:12 cm	150	66,99	10.048,50
2	Bandas elásticas de leve intensidade material látex natural Dimensões: 150cm Comprimento x15cm Largura X 0,35mm Espessura	150	42,10	6.315,00
3	Mini band faixa elástica circular de intensidade leve Dimensões 52cm Comprimento x 5cm Largura x 0,45mm Espessura	50	18,97	948,50
4	Cones de polipropileno 24 cm Altura com furos mais 15 bastões de polipropileno 90 cm Comprimento	30	13,94	418,20
5	Tatames de eva 1m Largura X 1m Comprimento X 3cm Altura	20	127,20	2.544,00
6	Bastões de PVC Dimensões: 100 cm comprimento x 3 cm diâmetro aproximadamente Peso: 200 g	100	50,79	5.079,00
7	Bambolês 65cm de diâmetro de polipropileno %	100	32,23	3.223,00
8	Steps de EVA 60 cm Comprimento x30 Largura x10cm Altura	40	152,27	6.090,80
9	Bolas suíça para pilates 65cm	20	118,19	2.363,80
10	Caneleiras com fechamento em velcro de 1kg Material externo poliéster Enchimento de areia	50	55,17	2.758,50
11	Halteres de 2kg emborrachado 18 cm	50	33,27	1.663,50



12	Escada funcional de agilidade de 10 degraus Fita de Nylon de 3cm degraus em polietileno 4 cm Dimensões: 4,5 m Comprimento x 40,5 cm Largura Distância entre os degraus 45cm	2	97,67	195,34
13	Mini cone chapéu chinês polipropileno 100g Diâmetro 19 cm x 5 cm altura	50	11,47	573,50
LOTE 2 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
1	CAIXAS DE SOM Bluetooth potência 5000 Descrição: Bluetooth, entrada USB, entrada microfone, com alças e rodinhas para deslocamento	3	2.232,63	6.697,89
2	Microfone multifuncional portátil sem fio com alcance longo de 50 metros	2	1.162,97	2.325,94

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Cia da Esteira, DNA Equipamentos e MuscleShop.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do contrato é adstrito aos créditos orçamentários do exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária:

Ação 2066 – Manutenção Rede de Proteção Social Básica
1894 – Material de Consumo 33390300000000000000

Ação 1011 – Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica
684 – Equipamentos e Materiais Permanentes 34490520000000000000

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2024



Assinado eletronicamente por:
LOIVA MARIA BERNARDES DA
SILVA
398.776.200-49
23/04/2024 16:29:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

LOIVA MARIA BERNARDES DA SILVA
DIRETORA ADM – SMPDS
Mat. 93288



Assinado eletronicamente por:
MADALENA PEIXOTO PAULINO
504.421.040-49
23/04/2024 17:01:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MADALENA PEIXOTO PAULINO
SECRETÁRIA SMPDS
Mat. 7938/2

